



**PROCURADORIA GERAL**

DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE LUZIÂNIA-GO.

Ata da primeira reunião do Comitê da Primeira Infância, realizada aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, com início às nove e meia da manhã, reunidos de forma presencial no Centro de Convenções. Participantes: José Maria Martins dos Santos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Tiago Ribeiro Machado – Secretaria Municipal de Educação, Jesley Augusto Ribeiro de Albuquerque – Divisão de Habitação, Gonçalo Henrique de Sousa – Secretaria Municipal de Saúde, Sueli Mamede Lobo Ferreira – Conselho Municipal de Educação, Juarez das Dores Lobo Junior – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Hudson Geraldo Toledo – Conselho Tutelar de Luziânia, Joel da Silva Roberto – Conselho Tutelar do Jardim Ingá, Gastão de Araújo Leite – Ouvidoria Geral, Célia Regina Lara – Poder Judiciário, Yasmin Melo Rodrigues – Procuradoria Geral do Município, Julio Gonçalves Melo – Ministério Público, Adail Reis da Silva – Polícia Militar, Celia Resende Braz – CDCA da OAB, Elani Ferreira da Silva – CCA Câmara Municipal de Luziânia, Wilson Nogueira Leite – Conselho Municipal de Saúde, Leila Manoelina Bento – Conselho Municipal de Assistência Social, Anífd Luiza da Silva Batista – Coordenação Regional de Educação, Alan Lourenço Nogueira – Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, Masashi Hiroshima – ACIL, Polyana Braz Guimarães Honório – Instituição de Ensino Particular. Iniciada a reunião, a Dra. Célia Regina Lara, chefe do poder judiciário cumprimenta os presentes dando boas-vindas, e enfoca que cada representante ali presente tem um papel importantíssimo a desempenhar e o grande desafio é fazer a implementação do Plano da Primeira Infância com os outros Planos do Município. Em seguida faz apontamentos dos principais motivos para a criação do Comitê e como será de grande valia para o município. Foi criado um termo de adesão onde o chefe do Poder Executivo – Diego Vaz Sorgatto, aprovou o projeto.

A palavra foi passada a Procuradora Geral do Município, Dra. Yasmin Melo Rodrigues, que reforçou a importância de cada membro de cada secretaria e órgãos envolvidos. Foi feito a apresentação de cada membro ali presente onde cada um pode falar do papel que desempenha no município e de como irá contribuir para o avanço do projeto.

Ao final, temos como encaminhamentos: 1) A criação do grupo do WhatsApp para melhor comunicação dos membros integrantes do Comitê; 2) Ficou acordado a data da próxima reunião do Comitê da Primeira Infância que acontecerá no dia 27/04/2023 com início às 09:30h. As discussões serão realizadas por eixos. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Luziânia, 04 de abril de 2023.



**PROCURADORIA GERAL**  
DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE LUZIÂNIA-GO.

Ata da segunda reunião do Comitê da Primeira Infância, realizada aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, com início às nove e meia da manhã, reunidos de forma presencial na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go. Participantes: José Maria Martins dos Santos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Tiago Ribeiro Machado – Secretaria Municipal de Educação, Jesley Augusto Ribeiro de Albuquerque – Divisão de Habitação, Gonçalo Henrique de Sousa – Secretaria Municipal de Saúde, Sueli Mamede Lobo Ferreira – Conselho Municipal de Educação, Juarez das Dores Lobo Junior – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Hudson Geraldo Toledo – Conselho Tutelar de Luziânia, Joel da Silva Roberto – Conselho Tutelar do Jardim Ingá, Gastão de Araújo Leite – Ouvidoria Geral, Célia Regina Lara – Poder Judiciário, Yasmin Melo Rodrigues – Procuradoria Geral do Município, Julio Gonçalves Melo – Ministério Público, Adail Reis da Silva – Polícia Militar, Celia Resende Braz – CDCA da OAB, Elani Ferreira da Silva – CCA Câmara Municipal de Luziânia, Wilson Nogueira Leite – Conselho Municipal de Saúde, Leila Manoelina Bento – Conselho Municipal de Assistência Social, Anífd Luiza da Silva Batista – Coordenação Regional de Educação, Alan Lourenço Nogueira – Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, Masashi Hiroshima – ACIL, Polyana Braz Guimarães Honório – Instituição de Ensino Particular. Iniciada a reunião, a Dra. Célia Regina Lara, chefe do poder judiciário cumprimenta os presentes, em seguida e apresentado a linha do tempo desde a publicação para elaboração do Plano até a entrega do Plano em Outubro de 2023. Foi feito a apresentação do plano municipal pela primeira infância e discutido cada ponto para a realização de cada eixo temático que tange o projeto. Foi falado sobre a implementação de projetos como família acolhedora; a criação de cadastro de gestantes para que possam ser monitoradas e assim poder receber uma assistência de melhor qualidade; a criação de mais vagas em creches; foi anunciado a inauguração de 2 creches nos próximos 4 meses e a separação dos eixos e seus representantes. Uma das principais metas e o acompanhamento das gestantes desde o início da gestação até o nascimento do bebê.

Importante ainda destacar que o Plano da Primeira Infância foi recepcionado no Plano Municipal de Educação. Em seguida, a Dra. Célia Regina Lara falou sobre a importância de criar estratégias de divulgação sobre a Política da Primeira Infância. Ao final, temos como encaminhamentos: A data da próxima reunião que será no dia 11/05/2023, às 9:30h que validará os eixos e em seguida fazer o lançamento do Projeto. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Luziânia-Go, 27 de abril de 2023.



**PROCURADORIA GERAL**  
DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO

## COMITÊ MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE LUZIÂNIA-GO.

Lista de convidados evento do dia 31/05/2023

Conselheiro do TCE/GO - Edson Ferrari  
Coordenador do CAO da Infância - Promotor de Justiça Dr. Pedro Florentino  
Dra. Ivania Ghesti - Representante do CNJ  
Yasmin Melo Rodrigues – Procuradoria Geral do Município  
Célia Regina Lara – Poder Judiciário  
Júlio Gonçalves Melo – Ministério Público  
José Maria Martins dos Santos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
Tiago Ribeiro Machado – Secretaria Municipal de Educação  
Jesley Augusto Ribeiro de Albuquerque – Divisão de Habitação  
Gonçalo Henrique de Sousa – Secretaria Municipal de Saúde  
Sueli Mamede Lobo Ferreira – Conselho Municipal de Educação  
Juarez das Dores Lobo Junior – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Hudson Geraldo Toledo – Conselho Tutelar de Luziânia  
Joel da Silva Roberto – Conselho Tutelar do Jardim Ingá  
Gastão de Araújo Leite – Ouvidoria Geral  
Adail Reis da Silva – Polícia Militar  
Celia Resende Braz – CDCA da OAB  
Elani Ferreira da Silva – CCA Câmara Municipal de Luziânia  
Wilson Nogueira Leite – Conselho Municipal de Saúde  
Leila Manoelina Bento – Conselho Municipal de Assistência Social  
Anífla Luiza da Silva Batista – Coordenação Regional de Educação  
Alan Lourenço Nogueira – Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas  
Masashi Hiroshima – ACIL  
Polyana Braz Guimarães Honório – Instituição de Ensino Particular.



**PROCURADORIA GERAL**

DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE LUZIÂNIA-GO.

Ata da terceira reunião do Comitê da Primeira Infância, realizada no dia 11 de maio de dois mil e vinte e três, com início às nove e meia da manhã, reunidos de forma presencial na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luziânia. Participantes: Gislaine Alves Barbosa - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, – Anete Severino Peixoto e Sônia Izabel M. de Oliveira Melo – Assistência da Secretaria Regional de Educação, Jurema Penha de Carvalho – Secretária de Educação, Érica Souza - Secretária Municipal de Saúde, Hudson Geraldo Toledo – Conselho Tutelar de Luziânia, Gastão de Araújo Leite – Ouvidoria Geral, Célia Regina Lara – Poder Judiciário, Yasmin Melo Rodrigues – Procuradoria Geral do Município, Júlio Gonçalves Melo e Gleison Ribeiro da Silva – Ministério Público, Claese Maria da Rocha e Thaís Paiva – CDCA da OAB, Geralda José Borges – Conselho Municipal de Saúde, Leila Manoelina Bento – Conselho Municipal de Assistência Social.

Iniciada a reunião, a Dra. Yasmin Melo Rodrigues, Procuradora Gera do Município cumprimenta todos presentes dando boas-vindas, e expõe as metas e estratégias de cada eixo encaminhado por cada grupo, ajustando e fazendo revisões para a apresentação do plano do Comitê da Primeira Infância e Juventude de Luziânia-Go. Em seguida a palavra foi passada a Dra. Célia Regina Lara – Poder Judiciário, que fala sobre os prazos para concluir essas metas começando com a meta de 7 (sete) meses em relação ao cumprimento dos itens do edital e cumprimento dos prazos e metas estabelecidas. O planejamento ficou pré-estabelecido em 7 (sete) meses com o encerramento do relatório em 22/12/2023 e depois o plano continua pelo período de 1 ano, 3 anos e 5 anos. Em seguida a dra. Yasmin Melo Rodrigues agradece pela presença da Dra. Thaís Paiva, Presidente da OAB de Luziânia-Go dando a palavra a ela que diz sobre o quanto fica honrada em participar do comitê se disponibilizando para toda ajuda e disposição. A palavra volta a Dra. Yasmin Melo Rodrigues que explica a divisão do plano em 4 eixos estratégicos, sendo o primeiro eixo voltado para a Educação, que precisa ser mais expandido, pois está concentrado apenas no aumento nas vagas de creche, podendo ser alterado, pois teremos que trabalhar na política de mudanças dentro dos estabelecimentos de ensino. Foram feitas algumas modificações em relação a quantidade de vagas que serão oferecidas pelo plano como por exemplo acompanhamento de nutricionistas e mais programas que irá ajudar no ensino e na formação das crianças. Segundo eixo foi passado a Gislaine Alves Barbosa que veio representando a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, onde foi discutido a implementação de programas para monitorar as gestantes adolescentes e meios e programas para prevenção de gravidez precoce. Foi sugerido pela dra. Célia a criação de um núcleo ou setor, unidade no executivo de centralização responsável pela gestão do plano municipal, essa unidade seria ligada ao gabinete do prefeito e as secretarias envolvidas. Nesse mesmo eixo foi sugerido a ideia de redução de partos cesarianos e estimulação de partos normais, o aumento de leitos nas maternidades e o número de crianças de até 6 (seis) anos vacinadas mediante estatísticas. O encontro foi pra ajustes nas ideias colocadas por cada um dos eixos.

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

(61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)

12/05/23



## PROCURADORIA GERAL

DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO

Ao final, temos como encaminhamentos: 1) A data da apresentação do Projeto com a participação de várias autoridades e membros integrantes do Comitê; 2) Ficou acordado a data da próxima reunião do Comitê da Primeira Infância que acontecerá no dia 31/05/2023. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Luziânia, 11 de maio de 2023.

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Quis' and 'M. S. N. 11'.



**PROCURADORIA GERAL**  
DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE LUZIÂNIA-GO.

Ata de reunião do Comitê da Primeira Infância, realizada no dia 29 de junho de dois mil e vinte e três, com início às nove e meia da manhã, reunidos de forma presencial na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luziânia. Participantes: Célia Regina Lara – Poder Judiciário, Yasmin Melo Rodrigues – Procuradoria Geral do Município, Alan Lourenço Nogueira – Tabelião do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, Hudson Geraldo Toledo – Conselho Tutelar de Luziânia, Joel da Silva Roberto - Conselho Tutelar do Jardim do Ingá, Gastão de Araújo Leite, Isabela Melo – Ouvidoria Geral, Eduardo Souza Matos – Secretaria Municipal de Educação, Cássia Farias Ribeiro representando o CMDCA – Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

Iniciada a reunião, a Dra. Yasmin Melo Rodrigues, Procuradora Gera do Município cumprimenta todos presentes dando boas-vindas e juntamente com a Dra. Célia Regina Lara, juíza da vara da infância e Juventude da comarca de Luziânia. Diante do lançamento do plano municipal, foi sugerido e acordado pelos participantes presentes que, será feito uma formalização do núcleo específico para o acompanhamento e desenvolvimento do plano municipal. Foi mencionado uma preocupação em específico com o eixo 4 do plano. Ficou acordado entre todos presentes também a criação do grupo de Trabalho para ser apresentado as metas cumpridas e apresentação dos trabalhos executados, esse grupo será apenas para esses fins. Foi aconselhado também que, cada secretario irá designar 2 (dois) funcionários técnicos para a execução dos eixos. Foi acordado que, haverá encontros bimestrais com os participantes do grupo de trabalho e do comitê, sendo que, nos meses ímpares as reuniões serão com os participantes do grupo de trabalho e meses pares para todos os participantes do comitê que acontecerá sempre na última quinta-feira do mês e quando tiver feriado na semana, o encontro acontecerá na semana anterior. Será criada uma portaria designando esses funcionários para cumprimento das atividades e desenvolvimento do Plano Municipal.

Ao final, temos como encaminhamentos: 1) A criação da portaria nomeando os responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos apresentados no plano municipal; 2) A criação do grupo de trabalho; 3) fica sugerido a data para o próximo encontro na segunda semana de agosto de 2023. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Luziânia, 29 de junho de 2023.



**ATA DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO - COMITÊ MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE LUZIÂNIA-GO.**

Ata de reunião do Grupo de trabalho - Comitê da Primeira Infância, realizada no dia 05 de outubro de dois mil e vinte e três, com início às treze e trinta da tarde, reunidos de forma presencial na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luziânia. Participantes: Gastão de Araújo Leite, Isabela Melo – Ouvidoria Geral, Eduardo Souza Matos – Secretaria Municipal de Educação, Leila Manoelina Bento – Conselho Municipal de Assistência Social, Luziana Gomes de Lima Dantas e Alisson Roriz - Secretaria Municipal de Saúde e Gislaine Alves Barbosa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Iniciada a reunião, Gislaine Alves Barbosa, que representa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, relata como será feito o NOSSO SUS do MP e seu plano de avaliação que significa fazer plano de superação de deficiências destacadas e contemplar para bater as metas que vai beneficiar a primeira infância, informou também que no próximo dia 10 de Outubro de 2023, será feita entrega dos cartões MÃES DE GOÍAS, para 2.800 (duas mil e oitocentas) mães no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de benefício.

Passada a palavra à representante da Secretaria municipal de saúde, Luziana Gomes de Lima Dantas, que falou sobre manter as campanhas de vacinação das crianças e a possibilidade de descentralização de quatro unidades de saúde para atender a campanha de vacinação contra sífilis nos postos de saúde dos bairros Mingone, Parque Estrela Dalva IX, Materno Infantil e CAIS, onde tem farmacêuticos, médicos e enfermeiros capacitados. Foi feita uma busca diante do Ministério da Saúde e diante dos resultados, foi decidido a realização de uma campanha para a realização de vacinas em 20 mil crianças que estão com cartões em atraso. A campanha será no dia 07 de outubro de 2023. Foi mencionado também sobre um monitoramento após campanha, que será feito de porta em porta nas casas de cada bairro da cidade de Luziânia e Jardim do Ingá. As vacinas serão para crianças de 6 (seis) meses à 15 (quinze) anos de idade. Foi mencionado o evento que foi realizado em comemoração ao dia dos pais no presídio – CIS e casa de prisão provisória - CPP, onde crianças de 6 (seis) anos puderam visitar seus pais presos de bom comportamento. Foi falado também a ideia de tentativa de humanização, um mutirão de saúde com médicos especialistas, otorrino, pediatras, clínicos e psicólogos para atendimento na casa de passagem. Em sequência, passada a palavra ao representante da Secretaria de Educação Eduardo Souza Matos, que informou sobre a previsão de inauguração de 2 (duas) creches, sendo uma no bairro do Setor Leste e outra no Setor Norte Maravilha no dia 13 de dezembro de 2023, que oferecerá 400 (quatrocentas) vagas para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade. Mencionou também sobre o protocolo de processo para abertura de mais uma creche no Jardim do Ingá, o processo foi protocolado na data de 05 de outubro de 2023. Eduardo mencionou durante a reunião que foi lançado o P A C (Programa de Aceleração do Crescimento) e sugeriu que fizéssemos a inscrição, caso Luziânia seja contemplada, será construída uma creche em tempo integral. As inscrições poderão ser realizadas nas datas de 09 de outubro a 10 de novembro de 2023.



**PROCURADORIA GERAL**  
DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO

Ao final, temos como encaminhamentos a data do próximo encontro com todos os integrantes do Comitê que acontecerá no dia 26 de outubro de 2023. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Luziânia, 05 de outubro de 2023.





















## **Relatório de Progresso no Pacto Municipal pela Primeira Infância**

Ao final do ano letivo de 2023, ficamos felizes em compartilhar a ampliação significativa do número de turmas na Educação Infantil. Como parte desse esforço, o Prefeito Diego Sorgatto, juntamente com o Secretário de Educação, Tiago Machado, visando atender as metas do Pacto Municipal pela Primeira Infância, inauguraram dois novos Centros de Educação Infantil em dezembro no município: um localizado no Setor Leste e outro no bairro Alto das Caraíbas, totalizando a abertura de 720 vagas em creche, conforme tabela anexa.

Essa estratégia foi cuidadosamente planejada não somente visando aumentar a oferta de vagas para o ano 2024, mas também para diminuir de maneira efetiva as listas de espera existentes nas escolas. A abertura de novas unidades representa um avanço crucial em nossa missão de garantir que mais crianças sejam atendidas.

Novas turmas também serão abertas em algumas escolas. A seguir, apresentamos uma tabela contendo as informações relevantes sobre essa expansão:

**ABERTURA DE VAGAS EM CRECHE – ANO LETIVO 2024**

UNIDADE ESCOLAR	ETAPA	QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS	QUANTIDADE DE TURMAS	TOTAL DE TURMAS	QUANTIDADE DE PROFESSORES
<b>CMEB ALZIRA ELVIRA XAVIER</b> <b>FLAMBOYANT</b>	PRÉ-ESCOLA I	23	<b>23</b>	1	<b>1</b>	1
<b>CMEB CARLOS ALBERTO BRANDÃO</b>	PRÉ-ESCOLA II	25	<b>25</b>	1	<b>1</b>	01
<b>CMEB SEBASTIÃO MACHADO</b>	PRÉ-ESCOLA II	25	<b>25</b>	1	<b>1</b>	01
<b>ESCOLA POLO RURAL AMERICANOS</b>	PRÉ-ESCOLA II	25	<b>25</b>	1	<b>1</b>	01
<b>CMEI LOURDES SALOMÃO</b>	CRECHE I CRECHE II CRECHE III PRÉ-ESCOLA I PRÉ-ESCOLA II	18 40 80 46 50	<b>234</b>	1 2 4 2 2	<b>11</b>	12
<b>CMEI PÉROLA MEIRELES DE BRITO</b>  <b>SETOR LESTE</b>	CRECHE I CRECHE II CRECHE III PRÉ-ESCOLA I PRÉ-ESCOLA II	18 40 40 46 50	<b>194</b>	1 2 2 2 2	<b>9</b>	10
<b>CMEI PROFª ZILDA DIAS</b>  <b>ALTO DAS CARAÍBAS</b>	CRECHE I CRECHE II CRECHE III PRÉ-ESCOLA I PRÉ-ESCOLA II	18 40 40 46 50	<b>194</b>	1 2 2 2 2	<b>9</b>	10
<b>TOTAL</b>		<b>720</b>	<b>720</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	<b>36</b>

Uma ação crucial foi a capacitação dos servidores. Para isso, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação estabeleceu parcerias significativas: o Instituto AVANTE, em cooperação com o Itaú Social, e o Programa Alfamais, uma colaboração entre o Estado de Goiás e o Município de Luziânia.

Essas parcerias possibilitam a realização de encontros formativos mensais, com o objetivo principal de assegurar uma educação de qualidade. Esses eventos são estruturados para fundamentar práticas pedagógicas adequadas e adaptadas às necessidades e potencialidades das crianças. A meta é fortalecer as práticas pedagógicas, proporcionando assim um ambiente de aprendizagem enriquecedor.

Acreditamos que essa iniciativa não apenas eleva o nível de conhecimento dos nossos educadores, mas também contribui para a construção de uma base sólida para o desenvolvimento educacional das crianças. Estamos comprometidos em promover uma educação que vá além do convencional, adaptando-se dinamicamente às exigências contemporâneas.

Com dedicação e parcerias sólidas, trabalhamos incansavelmente para aprimorar a prestação educacional a todas as crianças de Luziânia. Estamos confiantes de que essas ações refletirão positivamente no futuro educacional de nossa comunidade.

De maneira breve e sucinta, essas são algumas das ações iniciais que o Governo do Município de Luziânia e a Gestão da Secretaria Municipal de Educação vem adotando com foco sempre em melhorar a cada dia a prestação educacional à todas às crianças luzianienses.

Atenciosamente,

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**

Secretário Municipal de Educação

## EIXO ESTRATÉGICO II

Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

### **META 1-DIZ RESPEITO AS COBERTURAS VACINAIS E AÇÕES DE SAÚDE.**

AÇÕES DESENVOLVIDAS	ESTRATÉGIAS UTILIZADAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliação da oferta das vacinas nas 4 (quatro) Unidades de vacinação da Covid-19 (adulto e Infantil), com oferta dos imunos de Campanha contra a Influenza/2023 e vacinas de Rotina do Calendário Nacional de vacinação das Crianças, Adolescentes, Gestantes, Adultos e Idosos. Em horário ampliado de <b>segunda a sábado, de 07:00 às 19:00hrs.</b></li> <li>Ampliação da vacina BCG para mais 4 (quatro) pontos de vacinação, de <b>segunda a sábado, de 07:00 às 19:00 hrs.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.1</li> <li>1.5 (2º)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Foram ampliadas as <b>rotas do ônibus da vacina ( vacinação na unidade móvel)</b> , nas instituições (berçários, creches e abrigos) que abrigam crianças menores de 6 anos (Primeira Infância), escolas Municipais e Estaduais, realizando todas as vacinas do Calendário Nacional de vacinação.</li> </ul>	1.2
<ul style="list-style-type: none"> <li>Foram realizadas <b>03 capacitações</b> para os profissionais de saúde (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem) de vacinas do Calendário Nacional de vacinação, sendo : Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza e da Introdução da Vacina Bivalente da Covid-19 e das vacinas do Calendário Nacional de vacinação (Multivacinação).</li> </ul>	1.3
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estamos em fase inicial do Projeto Imuniza-Goiás, que irá permitir a busca ativa de crianças menores de 02 anos, e posteriormente, de outros públicos alvos, com foco principal (neste momento) a Campanha da Multivacinação de crianças de 0 até 15 anos de idade.</li> <li>Em fase inicial para a ampliação do quadro de Agentes Comunitarios de Saúde (ACS) por meio de concurso</li> </ul>	1.4

publico municipal.	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizado orientações diariamente com as equipes de saúde, com ênfase no preenchimento qualificado do registro, tanto no sistema, quanto na caderneta de vacina.</li> </ul>	1.5
<ul style="list-style-type: none"> <li>Está em revisão para a Publicação e Fornecimento da mesma para todas as Salas de Vacina do Município.</li> </ul>	1.6
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliação de 2 equipes de saúde para a zona rural.</li> <li>Contratação de 2 (duas) equipes de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim Ingá, com previsão de início até o mês 10/2023.</li> </ul>	1.7
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização do programa Crescer Saudável nas escolas Municipais, com abordagem lúdica através de fantoche e teatro com foco na alimentação saudável.</li> <li>Realização de promoção com os temas: Covid- 19, atividade física, saúde bucal e dengue em todas as escolas prioritárias descritas pelo Ministério da Saúde.</li> </ul>	1.8
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ação interdisciplinar com tema; <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Zoonoses, com público alvo Enfermeiros, ACE e ACS;</li> <li>✓ Vacinação antirrábica, com público alvo Enfermeiros, ACE e ACS.</li> </ul> </li> </ul>	1.9
<ul style="list-style-type: none"> <li>Campanhas de vacinação conforme calendário do Ministério da Saúde.</li> </ul>	1.10
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização das vacinas de forma simultânea, aproveitando o momento oportuno, seguindo as normas técnicas, realizando registro na caderneta e no sistema..</li> </ul>	1.11
<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação por meio de redes sociais, canais de TV, rádio, eventos de saúde e prefeitura.</li> </ul>	1.12

## META 2- DIZ

### REIPEITO AO PRÉ-NATAL DA GESTANTE ( DE BAIXO E DE ALTO RISCO) E DO PARCEIRO:

AÇÕES DESENVOLVIDAS	ESTRATÉGIAS UTILIZADAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação interdisciplinar com tema;               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Pre-natal de baixo risco, com público alvo Enfermeiros e Medicos da atenção primária, paragarantir um pré natal de qualidade.</li> </ul> </li> </ul>	2.1
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizando busca ativa das gestantes que faltam ao pré- natal.</li> <li>• Realizando a primeira consulta de imediato quando a gestante chega na unidade, além de realizar os primeiros exames e testes rapidos, realizado as prescrições e solicitado os exames complementares.</li> </ul>	2.2
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizando na primeira consulta a coleta do teste da mamãe e agendado a segunda coleta.</li> </ul>	2.3
<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Acompanhamento das alterações ocorre em duas etapas quase que simutâneas, pois, ao receber as alterações o NVE informa ao enfermeiro (a) das unidades de saúde os procedimentos a serem realizados quanto ao tratamento, monitoramento e acompanhamento pertinentes a cada agravo, bem como os criterios de notificação, investigação, entre outros e cabe aos enfermeiros (as) cumprir as recomendações e a Vigilância Epidemiológica e Departamento de Ações Básicas a fiscalização.</li> </ul>	2.4
<ul style="list-style-type: none"> <li>• As unidades que tem ACS realizam as buscas das gestantes do território.</li> <li>• Ampliação de cobertura atravez do concurso plubico para ACS, com previsão para o ano de 2023.</li> </ul>	2.5
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizado por meio do 2.1.</li> </ul>	2.6

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação com tema; Opera luziania (fluxo das cirurgias, planejamento familiar), com público alvo Enfermeiros.</li> </ul>	2.7
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os profissionais de saúde foram orientados a realizarem os testes rápidos para sífilis, HIV e hepatites virais nos parceiros das gestantes.</li> </ul>	2.8
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofertamos consultas de planejamento familiar, dispensamos camisinhas em todas as unidades de saúde.</li> <li>• Medicamentos injetáveis e comprimidos orais para prevenção de gravidez indesejável em todas as farmácias das UBS, pacientes (precisam apresentar a receita médica, comprovante de endereço e documento oficial com foto).</li> <li>• Inserção do DIU em 2 unidades de saúde.</li> </ul>	2.9
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizamos os exames laboratoriais no CAIS e no Hospital Regional do Jardim Ingá além dos exames realizamos as ecografias.</li> </ul>	2.10

### META 3- DIZ REIPEITO A ERRADICAR A MORTE MATERNA EVITÁVEL

AÇÕES DESENVOLVIDAS	ESTRATÉGIAS UTILIZADAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização por intermedio dos itens da meta 2.</li> </ul>	3.1
	3.2
	3.3

<ul style="list-style-type: none"> <li>Finalizando a construção de uma UBS que terá 2 equipes, além do item 2.5.</li> </ul>	3.4
	3.5
<ul style="list-style-type: none"> <li>Suplementos entregues por meio da Secretaria de Saúde.</li> </ul>	3.6
<ul style="list-style-type: none"> <li>Todas as UBS estão realizando ações de planejamento familiar 2x ao mês.</li> </ul>	3.7
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizado por meio do item 2.9</li> </ul>	3.8
	3.9
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizado capacitação para as Enfermeiras da UPA II para realização de triagem efetiva, consulta médica com clínico e se necessário regulação para rede especializada.</li> </ul>	3.10
	3.11
	3.12
<ul style="list-style-type: none"> <li>Item 1.7 e 2.5.</li> </ul>	3.13
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estão sendo realizadas mensalmente as reuniões do GT de discussão de óbitos maternos e infantis, e conforme a última avaliação do Estado, Luziânia tem cumprido as metas recomendadas pelo Estado no que diz respeito as investigações de óbito e obteve sucesso nos indicadores..</li> </ul>	3.14

<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Vigilância Epidemiológica mantém os estoques das vacinas abastecidos de todos os imunizantes para esse público alvo e orienta as equipes a ofertar para as gestantes a vacina, seguindo as devidas recomendações.</li> </ul>	3.15
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualmente, a Vigilância Epidemiológica, Ações Básicas e o NVEH do HEL tem estreitados laços, visando melhorar e garantir o bom emprego dos fluxos de atendimento das gestantes até o momento do parto.</li> </ul>	3.16
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizado os fluxos internos da UPA II.</li> <li>• Realizado reunião com os hospitais pactuados com a rede cegonha (HRG e HRSAM) para organizar o fluxo dos partos.</li> </ul>	3.17

**META 4- DIZ REIPEITO Á: REDUZIR O PERCENTUAL DE NASCIDOS VIVOS DE BAIXO PESO, REDUÇÃO PARA 85%.**

<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS UTILIZADAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reralização da passagem das gestantes, bem como o IMC e o AFU durante todas as consultas.</li> </ul>	4.1
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Item 3.6</li> </ul>	4.2
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Item 3.14</li> </ul>	4.3

**META 5- DIZ REIPEITO Á: FOMENTAR O REGISTRO CIVIL DE CRIANÇAS RECÉM-NASCIDAS.**

AÇÕES DESENVOLVIDAS	ESTRATÉGIAS UTILIZADAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>A Emissão da Declaração de Nascido Vivo (DNV) logo após o parto é realizada nas seguintes unidades: UPA I e II, Hospital e Maternidade Santa Luzia e Hospital Estadual de Luziânia e no Hospital Municipal do Jardim do Ingá, com orientação ao responsável para comparecimento ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais para lavratura do Registro de Nascimento do recém-nascido, com apresentação do registro, se possível, no momento da alta.</li> </ul>	5.1
	5.2

**META 6- DIZ REIPEITO Á: REDUZIR EM 100% A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL EVITÁVEL.**

AÇÕES DESENVOLVIDAS	ESTRATÉGIAS UTILIZADAS
	6.1
	6.2
<ul style="list-style-type: none"> <li>Coleta realizada dentro do tempo oportuno para as gestantes que realizaram pré natal na unidade, pois a busca ativa efetiva só será possível mediante o item 2.5.</li> </ul>	6.3
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de promoção a saúde nas UBS para que as mulheres e crianças se sintam acolhidas nas UBS.</li> </ul>	6.4

<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de promoção a saúde nas UBS para que as mulheres e crianças se sintam acolhidas nas UBS.</li> </ul>	6.5
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promoções de saúde com tema gestante e aleitamento materno 1x ao mês nas unidades que tenham gestantes no terceiro trimestre de gravidez.</li> </ul>	6.6
<ul style="list-style-type: none"> <li>Item 6.6</li> </ul>	6.7
<ul style="list-style-type: none"> <li>Item 6.6</li> </ul>	6.8
<ul style="list-style-type: none"> <li>Item 3.6</li> </ul>	6.9
<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração de estratégia para abertura de uma sala de vacina na maternidade do HEL para realizar as vacinas BCG e Hepatite B ao nascimento, garantindo o acesso e a realização em tempo oportuno.</li> </ul>	6.10
<ul style="list-style-type: none"> <li>Item 2.2.</li> </ul>	6.11
<ul style="list-style-type: none"> <li>Atendimento continuado e programado para as crianças intercalando uma consulta médica e uma de enfermagem.</li> </ul>	6.12
<ul style="list-style-type: none"> <li>Item 3.14..</li> </ul>	6.13

**META 7- DIZ REIPEITO Á: REDUZIR O PERCENTUAL DE PARTOS CESÁREOS SEM INDICAÇÃO E ESTIMULAR A REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS/NATURAIS.**

AÇÕES DESENVOLVIDAS	ESTRATÉGIAS UTILIZADAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitamos capacitações para o Estado de Goiás.</li> </ul>	7.1
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estamos em fase inicial da elaboração de um plano de ação visando implementar no município um programa que permita incluir públicos que abrangem além dos profissionais de saúde nos assuntos relacionados ao Programa Nacional de Imunização-PNI, com Participação Interdisciplinar e Interssetorial.</li> </ul>	7.2
	7.3
	7.4

**META 8- DIZ REIPEITO Á: REDUZIR O PERCENTUAL DE PARTOS CESÁREOS SEM INDICAÇÃO E ESTIMULAR A REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS/NATURAIS.**

AÇÕES DESENVOLVIDAS	ESTRATÉGIAS UTILIZADAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizada reuniões com os Secretarios do Entorno Sul, SES e Hospital Estadual de Luziania para soliocitação de ampliação de leitos.</li> </ul>	8.1
<ul style="list-style-type: none"> <li>Item 2.1 e 2.7</li> </ul>	8.2
<ul style="list-style-type: none"> <li>Item 2.1 e 2.7</li> </ul>	8.3

	8.4
	8.5

**META 9- DIZ REIPEITO Á: AUMENTAR O NÚMERO D E PROFISSIONAIS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS UTILIZADAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Item 1.7 e 2.5</li> </ul>	9.1

**META 10- DIZ REIPEITO Á: REDUZIR O PERCENTUAL DE CASOS DE SÍFILIS CONGÊNITA E DE SÍFILIS EM GESTANTES**

<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS UTILIZADAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Item 2.5</li> </ul>	10.1
<ul style="list-style-type: none"> <li>Item 2.2</li> </ul>	10.2
<ul style="list-style-type: none"> <li>Item 2.2</li> </ul>	10.3

<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizamos o tratamento nas duas UPAS e no Hospital Municipal do Jardim Ingá.</li></ul>	10.4
<ul style="list-style-type: none"><li>• Na primeira consulta e no segundo trimestre é realizado o teste nas gestantes e ofertado para seu parceiro, caso o resultado seja positivo iniciamos o tratamento para sífilis imediatamente.</li><li>• A Vigilância Epidemiológica realiza o fluxo semanal dos resultados alterados através dos testes da mamãe e do pezinho e orientamos para que sejam realizadas as notificações. Diante da necessidade de garantir o cumprimento das orientações, implementamos um livro ata, registrando as solicitações da enfermeira responsável pelo agravo para que a unidade cumpra com as recomendações da Vigilância Epidemiológica e do MS para o cumprimento das notificações em tempo oportuno e com informações qualificadas.</li></ul>	10.5
	10.6
	10.7
	10.8
	10.9
	10.10
	10.11
	10.12

**Metas não realizadas e ações que devem ser desenvolvidas**

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	ESTRATÉGIAS UTILIZADAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reunião com o Secretário Municipal e Gerente de Atenção Básica para definir Fluxo de atendimento e referenciamento das gestantes;</li> <li>• Realização de fluxograma para referência e contra referência no pré natal de baixo risco e alto risco;</li> <li>• Capacitação das equipes de saúde para o novo fluxograma.</li> </ul>	3.2
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de Médicos Ginecologista ou Obstétrico para a unidade Materno Infantil, garantindo a ampliação do serviço.</li> </ul>	3.3
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inauguração da UBS no Ingá, com ampliação das equipes de saúde.</li> <li>• Criação de uma comissão para monitoramento e acompanhamento dos indicadores das gestantes, bem como o cumprimento do fluxograma criado pelo item 3.2.</li> <li>• Criação do núcleo de Educação Permanente.</li> </ul>	3.4 3.11 3.12 6.1 7.3 8.4 8.5
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliação de exames de imagem para gestantes no Hospital do Ingá.</li> </ul>	3.5
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Concurso para ACS.</li> </ul>	3.9 6.2
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de um Cartório no Estadual de Luziânia.</li> </ul>	5.2

<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver o programa de entrega voluntária da criança.</li></ul>	7.4
<ul style="list-style-type: none"><li>Ampliar leitos de maternidade no Hospital Estadual de Luziânia. OBS: não depende do município, solicitar ao estado.</li></ul>	8.1
<ul style="list-style-type: none"><li>Criação de um comite para descentralizar a penicilina para as unidades de saude básica.</li></ul>	10.6 10.7 10.8 10.9 10.10 10.11 10.12

As metas que ainda não foram cumpridas estão sendo analisadas pelo Secretario Municipal de Saúde para que seu cumprimento seja o mais breve possível. Na proxima reunião tentarei levar datas para os cumprimentos das metas não alcançadas.

Desde já agradecemos a Vossa Senhoria e na oportunidade, renovo protestos de estima e considerações, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Coberturas vacinais do Calendário Nacional de Vacinação das Crianças menores de 2 anos de idade.

Regional de Saúde Entorno Sul. Goiás, janeiro à setembro 2023\*.

Município	BCG	Rotavírus Humano D2	Meningocócica C D2	Pentavalente D3	Pneumocócica 10 Valente D2	Poliomielite D3	Febre Amarela	Hepatite A	Tríplice Viral D1	Tríplice Viral D2	Varicela D1
	Meta 90%	Meta 90%	Meta 95%	Meta 95%	Meta 95%	Meta 95%	Meta 95%	Meta 95%	Meta 95%	Meta 95%	Meta 95%
Águas Lindas de Goiás	50,35	75,49	79,08	72,40	79,29	74,99	23,26	68,73	82,59	74,32	54,70
Cidade Ocidental	43,90	86,21	88,55	79,43	91,52	84,62	78,47	82,93	92,05	98,73	58,64
Cristalina	51,58	81,52	85,53	86,53	84,24	86,10	84,81	89,11	108,02	63,04	76,07
Luziânia	55,53	75,91	73,39	72,68	79,75	72,77	43,68	68,17	77,06	65,52	46,64
Novo Gama	59,34	70,23	73,13	73,73	73,43	73,33	64,14	74,23	81,52	68,23	69,23
Santo Antônio do Descoberto	21,21	52,48	61,15	67,80	55,42	67,34	65,48	79,26	104,80	46,75	80,19
Valparaíso de Goiás	53,31	76,10	75,44	75,06	79,64	74,56	65,67	73,95	88,36	72,63	58,83

Fonte: API

	Cobertura abaixo da meta preconizada
	Cobertura igual ou maior que a meta preconizada

\* Dados preliminares, obtidos em 28/11/2023.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**

**RELATÓRIO DOS AVANÇOS DO EIXO ESTRATÉGICO III:**

Garantir o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, por meio do fortalecimento de vínculos familiares/comunitários e promover o desenvolvimento social e integral da família para garantir a o desenvolvimento saudável e seguro de crianças na primeira infância, bem como o acesso aos serviços de saneamento básico (esgoto e água potável)

META	AÇÃO	QUANTIDADE
<p>Avanços com relação a 1º meta estabelecida no PMPI:  <i>Promover a família como espaço/ambiente seguro, e protegido para o desenvolvimento integral da criança na primeira infância.</i></p>	<p><b>1.1</b> Realizar a busca ativa das famílias em situação de risco e vulnerabilidade, empreendendo medidas que favoreçam a melhoria na qualidade de vida.  <b>A Secretaria tem realizado semanalmente ação social nos bairros, na oportunidade tem sido realizada busca ativa de famílias em vulnerabilidade com crianças na primeira infância e encaminhado para os atendimentos do Programa Criança Feliz.</b></p> <p><b>1.2</b> Viabilizar o acesso e usufruto de direitos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, por meio dos atendimentos da rede socioassistencial.  <b>Quanto ao item 1.2 da 1º meta, a Secretaria tem realizado entrega de benefícios eventuais relacionados a alimentação como cesta básica, cesta verde e leite.</b></p>	<p>1.1: Total de crianças de 0 a 6 anos beneficiadas com atendimentos das ações sociais nos bairros: <b>330</b></p> <p>Crianças inseridas no Programa Criança Feliz por meio da busca ativa (ação social nos bairros): <b>39</b></p> <p>Gestantes inseridas no Programa Criança Feliz por meio da busca ativa (ação social nos bairros): <b>03</b></p> <p>1.2 Crianças na primeira infância beneficiadas com oferta de benefícios eventuais relacionados a alimentação: <b>384</b></p>

José Maria M. Santos  
 Sec. de Desenvolvimento  
 Social e Trabalho  
 Matrícula: 54767

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

	<p>1.3 Estimular o desenvolvimento de potencialidades e aquisições sociais e materiais das famílias, por meio de ações em grupo de caráter preventivo, protetivo e proativo, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias.</p> <p><b>Referente ao item 1.3 da 1ª meta, cumpre informar que atualmente as famílias em acompanhamento</b></p>	<p>1.3 Crianças de 0 a 6 anos de famílias inseridas no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família): <b>184</b></p> <p>Crianças de 0 a 6 anos de famílias inseridas no PAEFI (Serviço de Atendimento Especializado à Família e ao Indivíduo): <b>47</b></p>
<p>Avanços atinentes a 4ª meta: <i>Aumentar o envolvimento das famílias e da sociedade na valorização dos cuidados e vínculos na primeira infância</i></p>	<p>4.4 Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;</p> <p><b>Apoio as gestantes por meio da oferta de benefício natalidade com kit de enxoval para bebê, que concede a gestante em vulnerabilidade a banheira, roupinhas de recém nascido, kit de higiene do bebê e fraldas.</b></p>	<p>kits de enxoval de bebê entregues a gestantes vulneráveis: <b>238</b></p>
<p>Avanços com realação a 7ª meta: <i>Implantar a Vigilância socioassistencial</i></p>	<p>7.1 <i>Contratação, ou realocação de servidores para formar equipe para vigilância socioassistencial.</i></p> <p><b>Uma servidora foi realocada para dar inicio a Vigilância Socioassistencial e atualmente está passando por capacitações para atuação.</b></p>	<p>Servidor para compor a Vigilância: <b>01</b></p>

José Maria M. Santos  
 Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho  
 Matrícula: 54767  
**JOSE MARIA MARTINS DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA - GAP Nº 046, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre criação do grupo de trabalho do Plano Municipal da Primeira Infância, do Município de Luziânia-GO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal pela Primeira Infância e o Decreto Nº 104, de 06 de abril de 2023, que Instituiu o Comitê Municipal Intersectorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criado o grupo de trabalho do Plano Municipal da Primeira Infância, do Município de Luziânia-GO, com a seguinte composição:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Erica Pereira de Sousa  
Luziana Gomes de Lima Dantas

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Eduardo Souza Matos  
Jurema Penha de Carvalho

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO;

Karlinda Roriz de Almeida  
Gislaine Alves barbosa

IV. OUVIDORIA GERAL.

Aline Dalmas Sorgatto  
Izabela Terezinha dos Reis Melo

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIEGO VAZ SORGATTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Comarca de Luziânia  
Juizado da Infância e Juventude



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Comarca de Luziânia  
2ª Promotoria de Justiça – Infância e Juventude

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2023**

**A Doutora CÉLIA REGINA LARA, Juíza de Direito, titular do Juizado da Infância e Juventude de Luziânia/GO e o Doutor JÚLIO GONÇALVES MELO, Promotor de Justiça, titular da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Luziânia/GO no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 traz insculpida em seu art. 227 a Doutrina da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente a qual foi melhor regulamentada pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de respeitar os direitos das crianças na primeira infância, 0 a 6 anos, lembrando que são pessoas em desenvolvimento em uma fase especial da vida, sujeitos de direito, e que, portanto, também tem um conjunto de direitos fundamentais específicos a serem respeitados por todos.

**CONSIDERANDO** que a cidadania é estabelecida como um dos fundamentos da República pela Constituição Federal de 1988, impondo à sociedade brasileira o dever de promover a inclusão de todos os brasileiros em um contexto que permita a efetiva e eficaz fruição de seus direitos.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 positivou no ordenamento jurídico brasileiro o princípio da dignidade humana, instrumentalizado pela solidariedade, como garantidor dos direitos fundamentais.

**CONSIDERANDO** a necessidade do registro de nascimento para que indivíduos enquanto titulares de direitos possam deles usufruir e exercer de forma plena sua cidadania, bem como a importância do registro de óbito.

**CONSIDERANDO** as disposições insertas na Lei Federal nº 13.257/16, Marco Legal da Primeira Infância, na Lei Estadual nº 21.676/22, Política Estadual da Primeira Infância no Estado de Goiás, e no Plano Municipal da Primeira Infância de Luziânia/GO, (PMPPI-2023), o qual estabelece metas e estratégias para o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos no município de Luziânia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, pelo Juizado e pela Promotoria da Infância e Juventude de Luziânia, de casos de registros de nascimento e óbito de crianças na primeira infância, para análise de dados e se for o caso fomentação de políticas públicas que impliquem melhoria na prestação de serviços públicos para crianças de 0 a 6 anos.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dentre outras finalidades foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo.

## **RESOLVEM**

**ARTIGO 1º - DETERMINAR** que o Tabelião do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da comarca de Luziânia envie para o Juizado da Infância e Juventude de Luziânia e para a 2ª Promotoria de Justiça de Luziânia/GO, com atribuição em Infância e Juventude, os dados relativos aos registros de nascimento e de óbito, de crianças na primeira infância (0 a 6 anos) no município de Luziânia.

**ARTIGO 2º - DETERMINAR** que o envio dos dados se dê com periodicidade trimestral: 1º trimestre: janeiro, fevereiro e março; 2º trimestre: abril, maio e junho; 3º trimestre: julho agosto e setembro; 4º trimestre: outubro, novembro e dezembro.

**ARTIGO 3º - DETERMINAR** que os dados sejam enviados, por meio eletrônico, via e-mail de cada unidade, até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do trimestre.

**ARTIGO 4º - DETERMINAR** que os dados a serem enviados constem os nomes das crianças e seus genitores, a data de nascimento e/ou do óbito em que foram lavrados os registros, bem como o número identificador do registro.

**ARTIGO 5º - FICA ESTABELECIDO** que o Juizado e a Promotoria da Infância e Juventude de Luziânia/GO resguardem o sigilo dos dados recebidos, ficando proibida sua divulgação, exceto de levantamento dos dados estatísticos, para fins de estudos e proposta de melhoria dos serviços e equipamentos públicos para a proteção e desenvolvimento integral de crianças na primeira infância no município de Luziânia.

**ARTIGO 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Remeta-se cópia ao Tabelião do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e ao Comitê Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Luziânia/GO.

Luziânia/GO, 31 de julho de 2023.

  
**Célia Regina Lara**  
**Juíza de Direito**

  
Julio Gonçalves Melo  
Promotor de Justiça



## LEI Nº 4.583, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria: Poder Executivo

Institui a Semana do Bebê: cuidar, amar, brincar e proteger, no âmbito do município de Luziânia-GO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Luziânia-GO, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Trabalho, Saúde e Educação, a promover, anualmente, a semana do bebê, na terceira semana do mês de agosto, evento este a ser incluído no calendário de eventos do município de Luziânia-GO.

Art. 3º A semana do bebê terá por objetivo:

I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil e para melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 3 anos, proporcionando-lhes um desenvolvimento integral, saudável e seguro;

II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

III – informar, sensibilizar e envolver as famílias, a sociedade, as entidades civis organizadas, entidades acadêmicas, demais órgãos e Poderes em torno da situação da primeira infância;

IV – fomentar o debate contínuo na rede de proteção infantojuvenil acerca da importância dos cuidados integrais das crianças na primeira infância, em especial, as de 0 a 3 anos de vida;

V – promover conscientização da sociedade para prevenir situações de violência, maus-tratos, abusos sexuais, negligência e abandono contra crianças na primeira infância;

VI – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Luziânia-GO;

*[Handwritten mark]*



VII – promover espaços para ações pertinentes à temática da primeira infância e seus rebatimentos no contexto social das crianças.

Art. 4º A Semana do Bebê compreenderá no desenvolvimento de atividades como palestras, debates, seminários, webinários, workshop, rodas de conversa, círculos restaurativos, ações educativas, de saúde, de lazer e de desenvolver o 'brincar' e o 'proteger' dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando orientar as famílias nos cuidados necessários com a saúde, desenvolvimento mental, emocional e socialização da criança, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos para gestantes e crianças de 0 a 3 anos de idade, inclusive, atendimento médico, psicológico e nas áreas de educação e desenvolvimento social.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no **caput** deste artigo, o Poder Executivo Fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da primeira infância.

Art. 5º Caberá às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Trabalho, Saúde e Educação, a coordenação da realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 6º Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial, as Secretarias municipais de Desenvolvimento Social e Trabalho, Saúde e Educação, deverão atuar de forma integrada desenvolvendo ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano com vistas a obter resultados efetivos para a melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 3 anos no Município.

Art. 7º As Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Trabalho e Saúde deverão desenvolver atividades continuadas com vistas a orientar e acompanhar as gestantes, realizar campanhas para reduzir os índices de gravidez na adolescência, aumentar o número de adesão às consultas de pré-natal, inclusive, com a participação do pai, de forma a promover a conscientização acerca da maternidade e paternidade responsáveis, reduzindo os riscos para o recém-nascido.

Art. 8º Para a consecução da Semana do Bebê, as Secretarias de Desenvolvimento Social e Trabalho, Saúde e Educação, constituirão uma comissão, composta por cinco membros, podendo contar com a participação de representantes de outras Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com o tema.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**